**REGULAMENTO DO CONSÓRCIO MESTRAL/DOUTORAL**

**1. DO OBJETIVO**
Estimular as pesquisas científicas na área de gestão de custos.

**2. DAS ENTIDADES CONCEDENTE E PROMOTORA**
O Consórcio Mestral/Doutoral é realizado pela Associação Brasileira de Custos (ABC) e sua organização é de responsabilidade do Comitê Organizador do Consórcio, anualmente composto por pelo menos um dos membros da diretoria da ABC, um pesquisador associado à ABC e por representantes da entidade captadora da edição.

**3. DO CONSÓRCIO**
O Consórcio Mestral/Doutoral será realizado com os projetos de dissertação de mestrado e de tese de doutorado selecionados entre aqueles submetidos ao Consórcio do Congresso Brasileiro de Custos, anualmente.

**4. DAS CATEGORIAS**
4.1 Serão apresentados até 8 (oito) projetos de cada categoria, Mestral e Doutoral, aprovados e apresentados durante as versões do Consórcio Mestral/Doutoral do Congresso Brasileiro de Custos.

**5. DO REGULAMENTO GERAL**
5.1 Serão considerados apenas os projetos aprovados e apresentados no CBC em cada versão do evento.

5.2 Estão excluídos da concorrência projetos de dissertação de mestrado e de tese de doutorado cujos orientadores sejam integrantes do comitê organizador do Consórcio Mestral/Doutoral, da Comissão organizadora do Congresso Brasileiro de Custos ou da diretoria da ABC.

5.3 A avaliação dos projetos de dissertação de mestrado e de tese de doutorado ocorrerá em uma única etapa (eliminatória e classificatória).

5.3.1 Serão selecionados para o Consórcio Mestral/Doutoral os projetos mais bem avaliados em cada categoria, de acordo com os critérios de avaliação dos projetos de dissertação de mestrado e de tese de doutorado.

5.3.2 Os autores dos projetos selecionados para o Consórcio Mestral/Doutoral receberão, no e-mail cadastrado no ato da submissão, o aviso da aprovação.

5.3.2 A critério da Comissão Organizadora do Consórcio, caso não sejam selecionados 8 (oito) projetos em uma das categorias do Consórcio, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por projetos aprovados mas não classificados da outra categoria.

**6. DOS CRITÉRIOS E DA AVALIAÇÃO**
6.1 O processo de avaliação tem a finalidade de atribuir pontos para os projetos submetidos ao Consórcio Mestral/Doutoral, para fins de classificação.

6.2 Os critérios de avaliação dos projetos de dissertação de mestrado serão:
– Delimitação da questão de pesquisa (zero a 1 ponto);

– Clareza dos objetivos (zero a 1 ponto);

– Coerência da relevância/justificativa da pesquisa (zero a 2 pontos);

– Consistência do referencial teórico (zero a 2 pontos);

– Adequação da metodologia aos objetivos propostos (zero a 2 pontos);

– Aderência das referências ao tema a ser pesquisado (zero a 2 pontos).

6.3 Os critérios de avaliação dos projetos de tese de doutorado serão:
– Caracterização do problema de pesquisa (zero a 1 ponto);

– Clareza dos objetivos (zero a 1 ponto);

– Relevância, ineditismo e contribuição esperada da tese e justificativa (zero a 2 pontos);

– Consistência do referencial teórico (zero a 2 pontos);

– Adequação da metodologia com relação aos objetivos propostos (zero a 2 pontos);

– Aderência e estado da arte das referências sobre o tema da tese (zero a 2 pontos).

6.4 Se houver projetos com a mesma pontuação classificatória, o comitê organizador do consórcio definirá o desempate.

**7. CASOS OMISSOS**
7.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da comissão responsável, seja por exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.